

LEI Nº. 1.187/2012

DE 17 DE MAIO DE 2012.

Autoriza contratação temporária, de excepcional interesse público e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 198 da lei 830/09, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º Ficam contratados os seguintes cargos:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	PADRÃO/NIVEL	HORAS
01	Operário	05	40

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Obras, Saneamentos e Trânsito;

01 – DMER;

2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras;

3.1.90.04.00.00.00.0001 – 136 Contratação por tempo determinado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de maio de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Visa o presente projeto à contratação temporária de recursos humanos para substituir o servidor **Deonildo da Costa Pereira**, que gozará de férias regulamentares a contar de 14/05/2012.

Com a contratação temporária a Administração Municipal evitará que o cronograma de trabalho seja interrompido, resultando com que a Secretaria de Obras e Saneamento não sofra soluções de continuidade no desempenho de suas atividades.

No momento a secretaria de obras está executando ampliações como a do prédio da prefeitura municipal e obras nos colégios e estradas.

Isto posto, contamos com a colaboração e aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 30 de abril de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal